



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL
Subsecretaria de Áreas Protegidas, Cerrado e Direitos Animais

**COMITÊ INTERINSTITUCIONAL DA POLÍTICA DISTRITAL
PARA OS ANIMAIS - CIPDA**
Decreto nº 36.477, de 04 de maio de 2015

RECOMENDAÇÃO Nº 01/2016

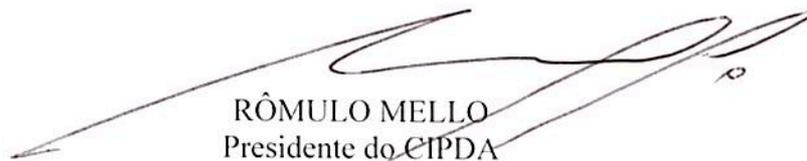
Em reunião ordinária, ocorrida no dia 10 de março de 2016, o Comitê Interinstitucional da Política Distrital para os Animais - CIPDA (Decreto nº 36.447/2015) manifestou-se favorável ao Parecer Técnico nº 540.000.001/2016 – GECOF/COFAU/SUGAP/IBRAM de 27 de janeiro de 2016, contrário ao substituto do Projeto de Lei nº 153/2015, que dispõe sobre a criação amadorista e comercial de passeriformes da fauna nativa.

Informamos que houve manifestação contrária da Sema na audiência pública sobre o tema ocorrida no Plenário da Câmara Legislativa do DF, no dia 25 de março de 2015. E que, membros do CIPDA realizaram três reuniões com as assessorias do autor do projeto, Deputado Wellington Luiz e com o presidente da Comissão de Meio Ambiente, Deputado Cristiano Araújo, para alertar sobre as inconsistências e incoerências do texto do PL 153/2015. Também foi encaminhado aos referidos deputados, por meio do Ofício Sema nº 457 de 12 de maio de 2015, o Parecer Técnico nº 540.000.001/2015 – GECOF/COFAU/SUGAP/IBRAM.

Considerando a clareza de informações nos dois pareceres técnicos contrários ao PL 153/2015 e ao Substitutivo aprovado na Câmara Legislativa no dia 16 de dezembro de 2016 e que, o tema em tela não foi discutido com as partes interessadas, **os membros do CIPDA recomendam o veto total ao substitutivo do Projeto de Lei nº 153/2015.**

Em anexo, encaminhamos as cópias dos pareceres técnicos e ofício.

Brasília, 10 de março de 2016.


RÔMULO MELLO
Presidente do CIPDA
Suplente